



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4917, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1202.08.122.0003.2.042

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
115	3.3.90.39.99	1500000099	15.000,00

TOTAL	15.000,00
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1202.08.122.0083.2.179

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
109	3.3.90.48.99	1500000099	15.000,00

TOTAL	15.000,00
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 15 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito